

**CENTRO DE BIOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE – PPGBAS**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(aprovado em reunião da Comissão Colegiada Docente, em 31 de agosto de 2023)

**Edital nº 01/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Biologia Aplicada à Saúde** do Centro de Biociências torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024.1 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC, compatível com as áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, ou aquelas que façam interface com essas áreas; para o Curso de Doutorado, exige-se ter Mestrado compatível com as áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, ou aquelas que façam interface com essas áreas, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 06 e 29 de setembro de 2023.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde – CB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição nos Cursos de Mestrado ou Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (emitido em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto recente;
- d) *Curriculum Vitae* (**comprovado e numerado, conforme modelo disponibilizado no site do PPGBAS**);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 02/10/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (modelo de requerimento disponível no **Anexo II, deste edital**);

- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgbas@ufpe.br](mailto:ppgbas@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto;
- b) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto;
- b) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia, que poderão ser apresentado até a data da matrícula.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte ou declaração de aluno regular matriculado, com prazo previsto para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Comissão Colegiada Docente do PPGBAS, formada pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Ana Lúcia Figueiredo Porto	UFRPE
Danyelly Brunessa Gondim Martins	UFPE
Diego de Sousa Dantas	UFPE
Daniela de Araújo Viana Marques	UPE
Fabrcio Oliveira Souto	UFPE

NOME	INSTITUIÇÃO
Ana Lúcia Figueiredo Porto	UFRPE
Danyelly Bruneka Gondim Martins	UFPE
Diego de Sousa Dantas	UFPE
Isabella Macário Ferro Cavalcanti	UFPE
Lucas André Cavalcanti Brandão	UFPE
Maria Carolina Accioly	UFPE
Maria Helena Menezes Estevam Alves	UFPE
Matheus Santos de Sousa Fernandes	UFPE
Patrícia d'Emery Alves Santos	UFPE
Priscilla Barbosa Sales de Albuquerque	UPE
Rafael Lima Guimarães	UFPE
Rayssa Leal Borges de Medeiros	UFPE
Shirley Lima Campos	UFPE
Sinara Mônica Vitalino de Almeida	UPE

3.1 – A Seleção para o **Mestrado e Doutorado** constará de:

<b>Etapas da Seleção de Mestrado e Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Realização das <b>inscrições</b> (online)	06/09 a 29/09/2023	Até 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 26/09/2023	Até 17h	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>	<b>02 a 09/10/2023</b>		
Divulgação das inscrições homologadas	Até 09/10/2023	Até 23h59min	PPG
Prazo recursal da Etapa de Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	10 a 11/10/2023	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	16/10/2023	Até 23h59min	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento)	Até 16/10/2023		PPG
<b>Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i></b>	<b>16/10 a 20/10/2023</b>		
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	20/10/2023	Até 23h59min	PPG
Prazo recursal da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	23 a 24/10/2023	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	25/10/2023	Até 23h59min	PPG
<b>Etapa 3 – Avaliação de Pré-projeto</b>	<b>26 a 31/10/2023</b>		
Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (dos candidatos aprovados na Etapa 2)	26 a 31/10/2023		Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação de Pré-projeto	01/11/2023	Até 23h59min	PPG

Prazo recursal da Etapa de Avaliação de Pré-projeto	02/11 a 06/11/2023	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação de Pré-projeto após análise de recurso(s)	07/11/2023	Até 23h59min	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 08/11/2023		PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	09/11 a 14/11/2023	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	16/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/11/2023	Até 23h59min	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	20/11 a 21/11/2023	Até 17h00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 23/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 24/11/2023	Até 23h59min	PPG
Resultado Final	27/11/2023	Até 23h59min	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	28/11 a 29/11/2023	Até 17h00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 30/11/2023	Até 23h59min	PPG
Matrículas	Ingresso em fluxo contínuo, conforme item 8 deste edital		Candidato(a)
Início das aulas	2024.1- Conforme definido pelo Programa após matrícula		-

### 3.1.1 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.1.1 – Durante as inscrições, os candidatos deverão anexar a “Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae*” no formato .XLSX (MS Excel), disponível no site do [PPGBAS](#), e os documentos comprobatórios dos títulos indicados na respectiva planilha.

3.1.1.2 - As atividades indicadas na planilha de Pontuação do *Curriculum vitae* devem estar devidamente comprovadas através de cópias digitalizadas de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número (página) do documento anexo correspondente à referida atividade.

3.1.1.3 – A avaliação do *Curriculum vitae* é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a 4,0 (quatro), com peso igual a 4,0 (quatro), para o nível de MESTRADO.

3.1.1.4 - A avaliação do *Curriculum vitae* é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a 5,0 (cinco), com peso igual a 4,0 (quatro), para o nível de DOUTORADO.

3.1.1.5 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* (mestrado e doutorado) será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

### 3.1.1.5.1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)

<b>Atividade (Cursos Pré-mestrado - Indicar curso, instituição, período)</b>	<b>Pontuação máxima - 10,0 pontos</b>
Monitoria	1,0 por ano (máximo 4,0)
Pesquisa (PIBIC)	2,5 por ano (máximo 5,0)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180h)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de Pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (máximo 1,0)

### 3.1.1.5.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)

<b>Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)</b>	<b>Pontuação máxima - 10 pontos</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5,0)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6,0)
Professor de Terceiro Grau de áreas afins	2,0 por ano (máximo 8,0)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máximo 5,0)

### 3.1.1.5.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

<b>Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima - 10,0 pontos</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4,0)

### 3.1.1.5.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

<b>Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima - 10 pontos</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de	1,0 (máximo 3,0)

congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,5 (máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no <a href="#">Qualis/CAPES (2017-2020)</a> - Área Ciências Biológicas I (Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” da Área de Ciências Biológicas I terão pontuação similar)	- Qualis A – 10,0 - Qualis B1 a B3 – 8,0 - Qualis B4 a B5 – 6,0 - Qualis C – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

### 3.1.1.5.5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)	Pontuação Máxima - 10 pontos
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mín. 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2,0)
Participação em bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3,0)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Certificado de curso de língua estrangeira	1,0 por cada certificado (máximo 5,0)
Teste de proficiência (realizado nos últimos cinco anos)	5,0 por cada teste aprovado

### 3.1.2 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 - O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, durante a período de inscrição, em 01 (uma) via eletrônica (PDF), devendo ter no **máximo cinco páginas (no caso de pré-projeto de MESTRADO)** e **máximo de dez páginas (no caso de pré-projeto de DOUTORADO)**. O documento deve conter, no mínimo: tema (**conforme discriminado no Anexo I**), título, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma de execução, orçamento e referências (formato A4; com margens superior e esquerda, 3,0 cm; inferior e direita, 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres).

3.1.2.2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**. A nota mínima exigida é igual a 8,0 (oito). A nota da avaliação do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 6,0 (seis).

3.1.2.3 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Percentual</b>
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C1)	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza, consistência e alinhamento com a temática escolhida (C2)	30%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C3)	15%
Originalidade, inovação e contribuição teórica do estudo (C4)	20%
Viabilidade de execução, previsão de orçamento e cronograma (C5)	15%

3.1.2.4 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 15 + \text{C4} * 20 + \text{C5} * 15) / 100$$

#### 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - O cálculo das médias far-se-á mediante o seguinte quadro:

<b>Etapas</b>	<b>Nota mínima</b>		<b>Peso</b> (Mest. e Dout.)
	Mestrado	Doutorado	
Etapa 2 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	4,0	5,0	4
Etapa 3 - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	8,0	8,0	6

$$\text{Nota final} = (\text{Curriculum Vitae} \times \text{peso } 4) + (\text{Pré - projeto de Pesquisa} \times \text{peso } 6)$$

4.3 - Será **desclassificado** o(a) candidato(a) com **média final abaixo de 6,0** (seis), nos níveis de mestrado e doutorado.

4.4 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.5 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado no site "<https://www.ufpe.br/ppgbas>".

#### 5 - Recursos

5.1 - É assegurado aos candidatos vistas das etapas de avaliação individual e dos espelhos de correção.

5.2 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das etapas e do espelho de correção.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo I deste Edital, 35 vagas para o Curso de Mestrado e 24 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 11 vagas no curso de Mestrado e 07 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas

com deficiência.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 - O número final das vagas poderá ser alterado de acordo com o colegiado do curso, após a seleção dos candidatos, dependendo da qualidade dos candidatos e da possibilidade de supervisão dos professores.

6.4 - Haverá uma vaga adicional para o Mestrado e uma vaga adicional para o Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção dar-se-á por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, para candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será realizado por manifestação convocatória do PPGBAS, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 10 dias.

8.3.1 - Caso o(a) candidato(a) esteja impedido de realizar a matrícula no ato da convocação do PPGBAS, deverá comunicar à Coordenação, e, posteriormente solicitar matrícula, dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGBAS ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).



## 9 – Disposições gerais

9.1 - Local de informações:

**Instituto Keizo Asami - iLIKA - UFPE**

**Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde**

**Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)**

**CEP 50670-901 - Recife - PE – Brasil**

**Telefone:** (81) 2126-8587

**Endereço eletrônico:** <https://www.ufpe.br/ppgbas>

**E-mail:** [ppgbas@ufpe.br](mailto:ppgbas@ufpe.br)

9.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/ppgbas>.

9.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.5 - Dúvidas e contatos devem ser enviados para o e-mail [ppgbas@ufpe.br](mailto:ppgbas@ufpe.br).

9.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 31 de agosto de 2023.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde - CB

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.XXXXXX/2023-YY

Anexos:

I – QUADRO DE VAGAS

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## ANEXO I

### Quadro de Vagas <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>

**OBS: OS(AS) CANDIDATOS(AS) DEVERÃO ESCREVER UM PRÉ-PROJETO EM UM DOS TEMAS DISCRIMINADOS ABAIXO, INFORMANDO O TEMA ESCOLHIDO NA PRIMEIRA PÁGINA DO PRÉ-PROJETO**

TEMA	Contato do Prof(a). responsável	Nível
Análise proteômica do LCR na doença de Parkinson antes e após intervenção neurocirúrgica funcional	<a href="mailto:mmvalenca@yahoo.com.br">mmvalenca@yahoo.com.br</a>	Mestrado
Anatomia funcional da ínsula e sua implicação com o tratamento da dor	<a href="mailto:mmvalenca@yahoo.com.br">mmvalenca@yahoo.com.br</a>	Mestrado
Avaliação anticâncer de novos derivados heterocíclicos nitrogenados	<a href="mailto:sinara.monica@upe.br">sinara.monica@upe.br</a>	Mestrado
Avaliação da resposta Imunológica e identificação de biomarcadores em doenças emergentes virais.	<a href="mailto:fabricao.souto@ufpe.br">fabricao.souto@ufpe.br</a>	Doutorado
Avaliação de Biomarcadores e alvos Imunológicos na Previsão de Rejeição Aguda e crônica em Pacientes Transplantados Renais	<a href="mailto:fabricao.souto@ufpe.br">fabricao.souto@ufpe.br</a>	Mestrado e Doutorado
Biomarcadores em doenças reumatológicas imunomediadas	<a href="mailto:bruneska@prospecmol.org">bruneska@prospecmol.org</a>	Doutorado
Biomarcadores no câncer	<a href="mailto:bruneska@prospecmol.org">bruneska@prospecmol.org</a>	Mestrado e Doutorado
C. elegans como modelo de investigação de vias e biomoléculas	<a href="mailto:priscila.gubert@ufpe.br">priscila.gubert@ufpe.br</a>	Mestrado e Doutorado
Desenvolvimento, caracterização e avaliação biológicas de nanosistemas revestidos com polissacarídeos	<a href="mailto:mariane.lira@ufpe.br">mariane.lira@ufpe.br</a>	Mestrado e Doutorado
Diagnóstico clínico e medicina regenerativa	<a href="mailto:joseluz60@gmail.com">joseluz60@gmail.com</a>	Mestrado e Doutorado
Epidemiologia Geométrico-Computacional de Sistemas Biológicos aplicada à Saúde Humana	<a href="mailto:jones.albuquerque@gmail.com">jones.albuquerque@gmail.com</a>	Mestrado e Doutorado
Estudo <i>in silico</i> de variantes genéticas de enzimas humanas	<a href="mailto:priscila.gubert@ufpe.br">priscila.gubert@ufpe.br</a>	Mestrado
Extração, caracterização e aplicação biotecnológica de polissacarídeos oriundos de fontes naturais e regionais	<a href="mailto:priscilla.albuquerque@upe.br">priscilla.albuquerque@upe.br</a>	Mestrado e Doutorado
Fatores genéticos envolvidos no desenvolvimento de doenças autoimunes e osteometabólicas	<a href="mailto:paula.sandrin@ufpe.br">paula.sandrin@ufpe.br</a>	Mestrado e Doutorado
Hidradenite Supurativa: aspectos clínicos, histopatológico ou molecular no entendimento da sua patogênese	<a href="mailto:lucas.cbrandao@ufpe.br">lucas.cbrandao@ufpe.br</a>	Mestrado e Doutorado
Identificação de microrganismos multidroga-resistentes e atividade antimicrobiana de produtos nanobiotecnológicos	<a href="mailto:isabella.cavalcanti@ufpe.br">isabella.cavalcanti@ufpe.br</a>	Mestrado e Doutorado
Imunometabolismo	<a href="mailto:angela.castoldi@gmail.com">angela.castoldi@gmail.com</a>	Mestrado
Integração de dados Biomoleculares aplicados a processos patológicos	<a href="mailto:lucas.cbrandao@ufpe.br">lucas.cbrandao@ufpe.br</a>	Mestrado e Doutorado
Neuroanatomia funcional	<a href="mailto:mmvalenca@yahoo.com.br">mmvalenca@yahoo.com.br</a>	Mestrado
Pesquisa de biomarcadores e estratégias de tratamento e diagnóstico na hanseníase	<a href="mailto:fabricao.souto@ufpe.br">fabricao.souto@ufpe.br</a>	Mestrado
Plexo coróide, dura-máter e pericrânio: estudos com tecidos humanos e de ratos avaliando a fisiopatologia da cefaleia e seu tratamento	<a href="mailto:mmvalenca@yahoo.com.br">mmvalenca@yahoo.com.br</a>	Doutorado
Produção, Purificação , Caracterização de biomoléculas	<a href="mailto:ana.porto@ufpe.br">ana.porto@ufpe.br</a>	Mestrado e Doutorado

<b>TEMA</b>	<b>Contato do Prof(a). responsável</b>			<b>Nível</b>
Produção, purificação e aplicações biotecnológicas de Bioativos oriundos de Plantas e Fungos filamentosos.	<a href="mailto:romero.brandao@upe.br">romero.brandao@upe.br</a>			Mestrado e Doutorado
Proteômica e metabolômica nas doenças reumáticas	<a href="mailto:claudia.reumatologia@gmail.com">claudia.reumatologia@gmail.com</a>			Mestrado e Doutorado
Simulação em saúde: estratégias de ensino, de avaliação e de pesquisa	<a href="mailto:shirley.campos@ufpe.br">shirley.campos@ufpe.br</a>			Doutorado
Tratamento e diagnóstico associados a hospedeiros, vetores e parasitas de importância médica	<a href="mailto:able.lcalves390@gmail.com">able.lcalves390@gmail.com</a>			Mestrado e Doutorado
<b>Quantitativo de vagas</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>	<b>Ações afirm. (mest)</b>	<b>Ações afirm. (dout)</b>
	25	17	11	7

(<sup>1</sup>) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado acima.

(<sup>2</sup>) Uma das vagas será reservada a pessoas com deficiência.

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal– CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data        de        Nascimento:	Gênero: ( ) F ( ) M	CPF:
____/____/____		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Biologia Aplicada à Saúde da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### ANEXO III

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_/202\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura